



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº147/2020/GAB/IFSULDEMINAS

29 de setembro de 2020

APOIO AOS GRUPOS DE ESTUDOS DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) juntamente com a Coordenadoria Geral de Pós-Graduação (CGPG), torna público o presente edital e convida coordenadores/líderes dos Grupos de Estudos (GEs) certificados pelos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupos de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) a apresentarem propostas relacionadas às linhas de pesquisa/atuação.

1. DO OBJETIVO

1.1 Apoiar os GEs devidamente certificados, conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 22, de 27 de agosto de 2020, por meio de aporte de recurso, visando ao fortalecimento, estímulo ao pensamento científico e à criatividade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades de pesquisas inovadoras no IFSULDEMINAS.

2. DO RECURSO

2.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados exclusivamente para custeio.

2.2. Serão contempladas até 12 propostas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.2.1 Será admitida uma inscrição por GE.

2.3 Os valores serão liberados e/ou sofrerão alterações de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso o aporte ao total de propostas contempladas fique abaixo do valor descrito no edital ou havendo disponibilização de mais recurso, um maior número de GEs poderá ser contemplado.

2.4 A aquisição de material será via cartão BB pesquisa. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI/_cartao_pesquisador/Regulamento_Cartao_Pesquisador.pdf.

2.5 A documentação para emissão do cartão BB pesquisa será solicitada ao contemplado após divulgação do resultado final, com prazo de entrega de até 5 dias corridos após comunicação via e-mail cartaopesquisa@ifsuldeminas.edu.br.

2.5.1 Caso não envie a documentação dentro prazo sinalizado no subitem 2.5, a proposta será desclassificada e será contemplada a próxima proposta da lista de classificação.

2.6 São itens financiáveis os materiais classificados como de consumo.

2.7 Complementação salarial de qualquer espécie como, diárias, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como, folhas de papel A4, canetas, lápis, toner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como contrapartida do *campus* de execução do

projeto, não são financiáveis.

3. DO PROPONENTE

3.1 Para este edital, o proponente deverá ser coordenador/líder de GE do IFSULDEMINAS e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

I - Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS e estar com o GE de sua responsabilidade devidamente certificado no NIPE/GEAPE, conforme Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 022/2020;

II - Possuir Currículo Lattes atualizado. O período de atualização contemplará de agosto/2020 até o fechamento do prazo de submissão a esse edital.

III - Não possuir pendência de natureza financeira e/ou técnica junto às agências de fomento e à Instituição (Reitoria/*campi*).

IV - Disponibilizar pelo menos duas horas por semana para a execução da proposta.

V - Atuar, quando convocado, como avaliador no Comitê Local de Avaliação e como parecerista das Revistas Institucionais.

VI - Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica e do Simpósio de Pós-Graduação, especialmente daquelas em que os membros dos GEs apresentarem trabalhos, bem como atuarem como avaliadores de trabalhos ou revisores de resumos, quando solicitado.

VII - Incluir o nome dos participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que tiveram a participação efetiva destes.

VIII - Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado no edital e de acordo com o regulamento do cartão pesquisador.

IX - Não estar de licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três meses.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá englobar pesquisa para o fortalecimento do GE, com vínculo direto às áreas de atuação/linhas declaradas em sua criação/cadastro institucional.

4.2 Poderá conter no máximo 08 páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5, redigida em fonte Arial, tamanho 12, todas as margens em 2,5 cm e estar em conformidade aos itens do Anexo I.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 As propostas deverão ser submetidas via Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), por meio do link: <https://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.1.1 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo. A PPPI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que impossibilitem a submissão.

5.2 Os documentos para inscrição deverão ser anexados ao GPPEX, em uma pasta compactada (.zip ou .rar), no campo identificado como "Projeto Completo", contendo:

I - Proposta de atividades, devidamente assinada (Anexo I);

II - Planilha orçamentária em formato .xls ou .ods, conforme modelo disponível em <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador> intitulada "Orçamento Prévio";

III - Um orçamento para cada item da planilha orçamentária;

IV - Comprovante do currículo Lattes atualizado (verificar item 3, inciso II).

V - Comprovante emitido pelo NIPE/GEAPE de certificação do GE.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das propostas se dará em duas etapas:

I - 1ª Etapa: análise documental, conforme item 5.2;

II - 2ª Etapa: análise da proposta seguindo os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação
Antecedentes e Justificativa	10
Objetivo	15
Metodologia	20
Integração ensino, pesquisa, extensão, inovação e abordagem	25

de temas inclusivos	
Cronograma	10
Resultados Esperados	20

6.2 Propostas que não atingirem 60 pontos serão desclassificadas.

6.3 No caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

I - Integração ensino, pesquisa, extensão, inovação e abordagem de temas inclusivos;

II - resultados esperados.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O proponente é obrigado a apresentar o relatório final, em até 12 meses após a liberação do recurso..

7.2 O modelo do relatório final deste edital deverá ser o mesmo apresentado para o relatório final do cartão BB pesquisa.

7.2.1 O proponente ao enviar o relatório final para o setor do cartão BB, também deverá, obrigatoriamente, enviar via GPPEX, em formato não editável (.pdf), devidamente datado e assinado.

7.3 O proponente é obrigado a efetuar a prestação de contas do cartão pesquisador conforme Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 55, 12 de agosto de 2014, (https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/PPPI_/cartao_pesquisador/Regulamento_Cartao_Pesquisador.pdf). O relatório parcial deverá ser apresentado em até 06 meses e o relatório final, até 12 meses, após a liberação do recurso, via cartão, por meio de processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) em formulários próprios.

7.3.1 Identificada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final, a PPPI notificará o(a) proponente para, no prazo máximo, de 30 dias, sanar as irregularidades, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

7.3.2 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior, e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, depois do envio do relatório anual de gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será obrigatória a apresentação dos resultados das pesquisas desenvolvidas pelos GEs, após a contemplação da proposta, na Jornada Científica e Tecnológica e Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

8.2. A não apresentação dos resultados de pesquisas dos GEs constituirá pendência e o proponente terá sua participação comprometida nos próximos editais institucionais.

8.3 Resultados que envolvam tecnologias, produtos e/ou processos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para análise da tecnologia antes da entrega do relatório final.

8.3.1 As tecnologias, produtos e/ou processos desenvolvidos pelos GEs contemplados neste edital serão de titularidade do IFSULDEMINAS, conforme disposto do Art. 88 ao Art. 93 da Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e o Art.16 da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 75, de 9 de dezembro de 2010.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas nesse edital encontra-se na tabela abaixo:

Atividades	Período
Período de submissão	30/09 a 12/10/2020
Homologação das inscrições	13/10/2020

Recurso quanto à homologação das inscrições ¹	14/10/2020
Resultado final da homologação das inscrições	15/10/2020
Resultado das propostas aprovadas	20/10/2020
Recurso quanto às propostas aprovadas ¹	21/10/2020
Resultado final das propostas aprovadas	22/10/2020
Envio da documentação para emissão do cartão BB	até 27/10/2020
Relatório parcial do cartão BB	06 meses após a liberação do recurso
Relatório final do cartão BB	12 meses após a liberação do recurso

¹ o recurso deverá ser enviado para o e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br com o título "Recurso GE x(nome do grupo)x", devidamente justificado e assinado.

9.2 Em caso de não haver recurso, o resultado final da homologação das inscrições, bem como, das propostas aprovadas serão publicados em 13/10 e 20/10, respectivamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão das propostas de atividades implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As propostas que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverão estar em conformidade com a legislação pertinente. Caberá ao proponente a responsabilidade pela submissão da proposta, para análise dos Comitês e Comissões.

10.2.1 O proponente se obriga a enviar junto ao relatório final, o protocolo de aprovação nos órgãos competentes, quando houver. A não aprovação do projeto pelos órgãos competentes deverá ser imediatamente comunicada à PPPI, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de fomento.

10.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI.

10.5 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE ATIVIDADES

Coordenador/proponente:

E-mail:

Telefone/Celular:

Campus:

Nome do grupo:

Data de certificação do GE no NIPE/GEAPE, conforme Resolução do CONSUP nº 22/2020:

Área(s) conforme tabela CNPq:

Membros do GE:

Nome	Função ¹	E-mail	Titulação ²	Instituição

¹Se líder, vice-líder, discente, colaborador externo.

²Relatar a titulação máxima

1. Antecedentes e Justificativa

Demonstrar a relevância da pesquisa em questão, elucidando as contribuições que a pesquisa desenvolvida a partir desta proposta trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. Objetivo

Esclarecer a finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final da proposta.

3. Metodologia

Explicar detalhadamente como a pesquisa será desenvolvida, etapa por etapa, e quem participará de seu desenvolvimento. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados. Relatar como o material de consumo será utilizado.

4. Integração ensino, pesquisa, extensão, inovação e temas inclusivos.

Relatar como a pesquisa integra ensino, pesquisa, extensão e inovação, com a abordagem de temas inclusivos.

5. Cronograma

Descrever as etapas da pesquisa relacionadas ao tempo utilizado, para a realização de cada atividade.

6. Resultados Esperados

Explicitar quais os resultados esperados com esta pesquisa, seja no âmbito social, econômico e científico.

7. Referências Bibliográficas

Item obrigatório. Deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - IFSULDEMINAS**, em 29/09/2020 16:30:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92270

Código de Autenticação: 7372ad0cc1

